

DECRETO Nº. 6.471, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito

Suplementar na importância de 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES

QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na forma do Anexo, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).
- Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.
- Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em Bases Constantes, na forma do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de novembro de 2014.

NDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeit Muhicipal

Secrett o Municipal de Gaverno

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Página 1 de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº 6.471					
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	2883907	10.01.12.122.0001.2288	3.3.90.39.00	07	2.783.884,0
SME	2893907	10.01.12.122.0001.2289	3.3.90.39.00	07	2.000.000,0
SME	3363907	10.01.12.361.0055.2336	3.3.90.39.00	07	1,400,000,0
SME	2885207	10.01.12.361.0001.2288	4.4.90.52.00	07	216.116,0
	. <u> </u>			Total	6,400.000,0

EXCESSO = 5º BIMESTRE DE 2014 / 5º BIMESTRE DE 2013	11,26%
(+) RECEITAS ARRECADADAS DE 01/01 A 31/10/2014	35.661.105,60
(+) PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE 01/11 A 31/12/2014	6.985.963,17
(-) RECEITA PREVISTA PARA O ANO	35.130.635,00
(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ SUPLEMENTADO	0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM BASE CONSTANTES ATÉ O VALOR DE

516-4837